

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2026

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026

Objeto: Concessão de Uso, a Título Oneroso, de Espaço Físico de 167,58 m², destinado à Exploração Comercial de Serviços de Bar/Cantina no IFFar – Campus São Vicente do Sul.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, considerando questionamento recebido acerca do preenchimento do **Anexo II – Modelo de Proposta Técnica**, e após revisão dos documentos que integram o instrumento convocatório, apresenta os seguintes esclarecimentos e correções de referências materiais, visando assegurar a adequada compreensão das regras do certame e a igualdade de informações entre todos os interessados.

1. DO PREENCHIMENTO DO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Questionamento:

O Anexo II – Modelo de Proposta Técnica deve ser preenchido pelo licitante ou pela Administração?

Esclarecimento:

O **Anexo II – Modelo de Proposta Técnica** deverá ser preenchido pelo licitante e apresentado no **Envelope nº 01 – Proposta Técnica**, conforme estabelecido no Edital da Concorrência nº 90002/2026.

O licitante deverá preencher seus dados de identificação e assinalar, na coluna “**Marcar (X)**”, as opções correspondentes à proposta apresentada.

Nos **critérios de escolha única**, deverá ser assinalada apenas uma das opções disponíveis.

Nos **critérios cumulativos – Plano de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e Sustentabilidade e Inovação Alimentar** –, poderão ser assinaladas múltiplas ações, observados os critérios e limites máximos de pontuação estabelecidos no Anexo II.

As opções assinaladas deverão estar acompanhadas, quando exigível, da respectiva **documentação comprobatória prevista no Edital e no Termo de Referência**.

Esclarece-se, ainda, que o preenchimento da planilha pelo licitante representa a indicação das características e compromissos de sua proposta, **não correspondendo à atribuição definitiva da pontuação**.

A análise das propostas, a verificação da documentação comprobatória e a atribuição da pontuação definitiva serão realizadas pela **Banca Técnica/Comissão de Contratação**, de acordo com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

2. DA SEPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTRE OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

Para evitar dúvidas quanto à organização dos documentos, esclarece-se que os documentos relativos à **Proposta Técnica** deverão integrar o **Envelope nº 01 – Proposta Técnica**, observadas as disposições do Edital.

Assim, deverão ser apresentados no Envelope nº 01, conforme aplicável, o **Anexo II – Modelo de Proposta Técnica**, o cardápio, o Plano de Educação Alimentar e Nutricional – EAN e os demais documentos destinados à comprovação dos critérios da proposta técnica.

O **Envelope nº 02 – Proposta Econômica** deverá conter a **Proposta Econômica**, elaborada conforme o **Anexo II-A – Modelo de Proposta Econômica**, observadas as demais exigências do Edital.

Dessa forma, eventual referência, no formulário do Anexo II-A, a “**Anexos da proposta técnica**” não deve ser interpretada como determinação para inclusão desses documentos no Envelope nº 02, devendo prevalecer a sistemática de separação dos envelopes estabelecida pelo Edital.

3. DA REFERÊNCIA AO MODELO DA PROPOSTA ECONÔMICA NO ITEM 4.3 DO EDITAL

No item 4.3 do Edital, relativamente ao conteúdo do **Envelope nº 02 – Proposta Econômica**, onde consta referência ao modelo do “**Anexo II**”, deve-se considerar a referência correta ao:

“Anexo II-A – Modelo de Proposta Econômica”.

Trata-se de **correção de referência material**, uma vez que o Anexo II-A encontra-se devidamente identificado e disponibilizado entre os documentos que integram o Edital, não havendo alteração do conteúdo, dos critérios ou das condições para apresentação da proposta econômica.

4. DA REFERÊNCIA À DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO

No Termo de Referência, eventual menção ao “**Anexo VII**” relativamente à declaração formal de conhecimento das condições e peculiaridades do objeto deverá ser compreendida como referência ao documento efetivamente disponibilizado com o Edital:

“Anexo III – Declaração de Conhecimento das Condições do Espaço Físico”.

Trata-se igualmente de **correção de referência material**, permanecendo inalterado o conteúdo e a finalidade da declaração disponibilizada aos interessados.

5. DA NATUREZA DOS PRESENTES ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos e correções de referências materiais constantes desta Nota **não modificam o objeto da licitação, os requisitos de participação, os critérios de avaliação técnica, a fórmula de julgamento, as exigências de habilitação ou as condições econômicas estabelecidas no Edital e em seus anexos.**

A presente Nota possui caráter **exclusivamente esclarecedor e de correção de referências materiais**, tendo por finalidade uniformizar a interpretação dos documentos já disponibilizados e assegurar que todos os interessados tenham acesso às mesmas informações.

Permanecem, portanto, **inalteradas as demais disposições do Edital da Concorrência nº 90002/2026 e de seus anexos**, bem como a data, o horário e o local estabelecidos para realização da sessão pública.

Sessão pública: 08 de setembro de 2026, às 9h.

São Vicente do Sul/RS, 03 de setembro de 2026.

GUSTAVO REIS SAN MARTIN
Coordenador de Licitações e Contratos
IFFar – Campus São Vicente do Sul